

Unidades curriculares	área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Programas de intervenção psicomotora I.	813/D	S	135	T-22,5; TP-22,5; OT-15	5,0	
Técnicas de terapia e modificação de comportamentos	311/P	S	108	T-15; TP-30	4,0	

3.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 11.6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicomotricidade VI.	813/D	S	162	T-22,5; TP-22,5; OT-15	6,0	
Psicologia do Exercício e da Saúde	311/P	S	135	T-22,5; TP-22,5	5,0	
Programas de intervenção psicomotora II	813/D	S	162	T-22,5; TP-22,5; OT-15	6,0	
Terapia recreacional	311/P	S	135	TP-45	5,0	
Tecnologias de Apoio.	529/E	S	108	T-22,5; TP-22,5	4,0	
Corporeidade e Expressões	219/A	S	108	TP-30	4,0	

Legenda: TP — Teórico Prática; PL — Prática Laboratorial; S — Seminário; OT — Orientação Tutorial.

203044111

Despacho n.º 5276/2010

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008 e 230/2009, respectivamente, de 25 de Junho e 14 de Setembro, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e os graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Assim:

a) Tendo em atenção a deliberação do Senado Universitário, reunido em 19 de Dezembro de 2008, adoptada ao abrigo das disposições conjugadas nos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, bem como na alínea d) do n.º 1 do artigo 21.º dos Estatutos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, homologados através do Despacho Normativo n.º 11-A/98, de 16 de Fevereiro, no sentido de aprovar a adequação do Doutoramento em Informática;

b) Na sequência do registo R/B-AD-50/2009, efectuado conforme o disposto nos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008 e 230/2009, respectivamente, de 25 de Junho e 14 de Setembro, e no Despacho n.º 7287-B/2006, de 31 de Março;

Procede-se em anexo, nos termos estabelecidos pelo Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio, à publicação do regulamento, estrutura curricular e plano de estudos referentes à adequação do ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Informática.

17 de Março de 2010 — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Regulamento do Curso de Doutoramento em Informática

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento disciplina o regime especial aplicável ao Curso de Doutoramento em Informática, adiante simplesmente designado por “Curso”, leccionado pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, a seguir “UTAD”.

Artigo 2.º

Enquadramento jurídico

O presente regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, o Regulamento n.º 342/2007, de 21 de Dezembro, que estabelece o regime de Estudos Pós-Graduados na UTAD, e demais normativos aplicáveis.

Artigo 3.º

Objectivos do curso

Este Curso tem como principais objectivos:

- Formar investigadores, líderes em processos de inovação, e docentes universitários nas áreas fundamentais e aplicadas da Informática e Engenharia Informática (Computer Science).
- Contribuir para o aprofundamento das relações entre os domínios do Ensino Superior, da Ciência e da Inovação.

Artigo 4.º

Organização do curso

1 — O curso está estruturado de acordo com o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (a seguir “ECTS”), nos termos arquitectados pelos artigos 4.º a 10.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e pelo Regulamento Interno de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares.

2 — A aquisição do grau de doutor pressupõe a obtenção, num período normal de seis semestres lectivos, de 180 ECTS, nos termos estabelecidos pela estrutura curricular e plano de estudos.

3 — A concretização com sucesso da parte curricular do curso confere um Diploma de Especialização em Informática.

Artigo 5.º

Condições de funcionamento

1 — O numerus clausus máximo será estabelecido em cada edição do curso, sob proposta da Direcção de Curso, por despacho reitoral.

2 — O funcionamento do curso fica condicionado à matrícula de um número mínimo de estudantes, devendo este ser definido, sob proposta da Comissão de Curso, por despacho do reitor, e publicitado aquando da abertura do procedimento concursal de acesso ou ingresso.

3 — A existência de recursos humanos e materiais adequados às exigências científicas e pedagógicas e à qualidade do ensino são, também, condições necessárias para o funcionamento do curso.

Artigo 6.º

Condições de acesso

1 — As condições gerais de acesso são fixadas pelo n.º 1 do Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março e pelo Regulamento de Pós-Graduações.

2 — As condições especiais de acesso são fixadas no aviso de abertura do respectivo concurso.

Artigo 7.º

Matrícula e inscrição

1 — Os candidatos serão admitidos à matrícula e inscrição no curso de acordo com os critérios de seriação estabelecidos, sob proposta da Comissão de Curso.

2 — Os candidatos admitidos deverão realizar a matrícula e inscrição nos Serviços Académicos nos termos definidos, para o efeito, por despacho do reitor.

Artigo 8.º

Frequência, avaliação de conhecimentos e classificações

O regime de frequência, avaliação de conhecimentos e classificações são os previstos na lei e, com as necessárias adaptações, nas Normas Pedagógicas da UTAD para os cursos de licenciatura.

Artigo 9.º

Creditação

1 — Com base no sistema europeu de transferência e acumulação de créditos (ECTS) e no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas podem ser creditadas:

- a) Formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos superiores em estabelecimentos de ensino nacionais ou estrangeiros, quer a obtida no quadro da organização decorrente do Processo de Bolonha quer a obtida anteriormente;
- b) Formação realizada no âmbito de cursos de especialização tecnológica;
- c) Competências adquiridas através da experiência profissional e formação pós-secundária;

2 — Os procedimentos a adoptar para a creditação são os constantes do Regulamento de Creditação.

Artigo 10.º

Regime de precedências

Não são admissíveis precedências com carácter vinculativo.

Artigo 11.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e plano de estudos são os constantes, respectivamente, nos Pontos 9. e 11. do anexo II.

Artigo 12.º

Propinas

As propinas são fixadas anualmente de acordo com a legislação e regulamentação em vigor.

Artigo 13.º

Lacunas e Omissões

Os factos relevantes não contemplados neste regulamento serão decididos, por interpretação ou integração, através de despacho reitoral.

Artigo 14.º

Avaliação e revisão do regulamento

Por iniciativa da Comissão de Curso o presente regulamento deverá ser avaliado e revisto para cada edição do curso.

Artigo 15.º

Entrada em vigor

As normas estabelecidas neste regulamento consideram-se em vigor aquando da entrada em funcionamento do curso.

ANEXO

Formulário de caracterização e apresentação da estrutura curricular e plano de estudos do curso de Doutoramento em Informática

1 — Estabelecimento de Ensino: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

2 — Unidade Orgânica:

3 — Curso: Doutoramento em Informática.

4 — Grau ou diploma: Doutor.

5 — Ramo do conhecimento: Informática.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.

7 — Duração normal do curso: Seis semestres lectivos.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura:

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 9

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Competência de Investigação	CI	11	
Informática — Avançadas	I-A		14
Complementar (Informática ou Outras)	C		5
Engenharia Informática	I	150	
<i>Total</i>		161	19

10 — Observações

11 — Plano de estudos:

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Informática

Doutoramento

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 11.1

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teoria e Metodologia de Investigação	CI	Semestral	162	48	6	
Opção de Informática Avançada I	I-A	Semestral	189	48	7	
Opção de Informática Avançada II	I-A	Semestral	189	48	7	
Tema da Tese	I	Semestral	270	48	10	

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 11.2

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Comunicação Técnica e Científica	CI	Semestral	135	48	5	
Opção Complementar	C	Semestral	135	48	5	
Projecto de Tese	I	Semestral	540	32	20	

2.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 11.3

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Orientação de Tese I	I	Semestral	810	270	30	

2.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 11.4

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Orientação de Tese II	I	Semestral	810	270	30	

3.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 11.4

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Orientação de Tese III	I	Semestral	810	270	30	

3.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 11.4

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Orientação de Tese IV	I	Semestral	810	270	30	

203045384

Despacho n.º 5277/2010

Tendo em consideração, sob parecer da Direcção de Curso, o despacho favorável dos Departamentos envolvidos e dos Conselhos Pedagógico e Científico da Escola de Ciências da Vida e do Ambiente, ratificadas em reunião da Comissão Científica do Conselho Académico da Universidade

de Trás-os-Montes e Alto Douro, procede-se à publicação das alterações do Doutoramento em Ciências da Terra e da Vida, de acordo com o plano de estudos apresentado em anexo.

UTAD, Vila Real, 17 de Março de 2010. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.